

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-106/2001, em que são requerentes Danielle Lira Pimentel e Ana Cláudia Magalhães Jacob, Juízas do Trabalho Substitutas das 13ª e 6ª Regiões, respectivamente, RESOLVEU, por unanimidade de votos, autorizar a deflagração do processo de remoção por permuta, nos termos do disciplinamento contido na Instrução Normativa nº 05, de 23 de março de 1995, alterada pela Resolução nº 103/2000 do C. TST.

Obs.: Convocados os Juízes Ruy Eloy nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, e o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO